



# Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de  
finanças  
para os devidos fins.

Em 26/03/13

Elvagys

Governo de Maria Lages Rodrigues  
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Prof. J. Vitor

para relatar.

Em 26/03/13

Alcione Teixeira  
Presidente da Comissão de Fiscalização  
e Controle Financeiro e Tributário



# ESTADO DO PIAUÍ

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS  
RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

PROJETO DE LEI Nº 020 / 2013

PROCESSO AL 1759 / 2013

AUTOR: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTÔNIO FÉLIX

### I – RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Relatoria nos termos formais do Regimento Interno, para o fim de emitir parecer conforme o mesmo diploma legal, a proposição em epígrafe que *Altera dispositivos da Lei complementar nº 115, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre o plano de carreiras e remuneração dos servidores do poder judiciário do estado do Piauí e dá outras providências.*

A proposição passa por esta Comissão de Finanças, para se verificar o mérito da matéria.

### II – PARECER

Tratam-se os autos do Processo AL-1759/2013, cujo teor expõe acerca do Projeto de Resolução nº 003/2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, tema que deve ter sido bastante apreciado pelo Douta Casa do Poder Judiciário Estadual, visto que trata de benefício que implicará em ônus na folha de pagamento daquela instituição.

Visto que o impacto financeiro deve ter sido analisado e apreciado pelo alto colegiado do Tribunal de Justiça, tendo este aprovado em resolução e enviado a matéria para aprovação nesta Assembléia, supomos que a mesma deve ter tido toda a sua discussão esgotada e aprovada.



# ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS  
RELATOR: DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

## III – VOTO DO RELATOR

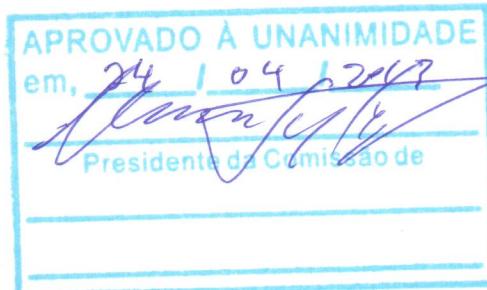
Segundo as normas regimentais desta Casa Legislativa, a proposição em análise colocada à apreciação desta Comissão, deverá seguir seu trâmite normal no processo legislativo.

Face ao exposto, sou **FAVORÁVEL** ao presente Projeto de Lei, **objeto do Projeto de resolução nº 003, de 28 de Fevereiro de 2013 do Poder Judiciário Estadual (Processo AL-1759 / 2013).**

## IV – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após analise e discussão da matéria, delibera na forma a seguir, depois de apurado através dos votos dos Deputados membros da Comissão, presentes a reunião, mediante a aposição de suas assinaturas a este Parecer, conforme a natureza de seus votos:

- (  ) Pelo **ACATAMENTO do Voto do Relator;**  
(  ) Pela **REJEIÇÃO do Voto do Relator;**



Sala das Comissões Técnicas  
Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

Teresina (PI), \_\_\_\_ de Abril de 2013

DEPUTADO ANTONIO FÉLIX  
RELATOR